



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote nº 03, da quadra 03, da área industrial a empresa Jose Carlos de Campos ME.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03, da quadra 03, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Jose Carlos de Campos ME, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 63.788.579/0001-19, com a atividade no ramo de borracharia para veículos automotores leves e pesados, manutenção e reparação mecânica e elétrica, e varejo de peças chapeação e serviços automotivos em geral.

Art. 2° Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3° A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4° A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5° Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 29 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 08, DE 29 DE JANEIRO DE
2026**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências.

A empresa beneficiária do presente projeto de lei formalizou requerimento a Administração Municipal onde informa que pretende instalar-se em nosso município para instalar e desenvolver atividades comerciais no ramo de borracharia para veículos automotores leves e pesados, manutenção e reparação mecânica e elétrica, e varejo de peças chapeação e serviços automotivos em geral

Assim, a Administração Municipal pretende realizar a doação uma vez que a empresa oferecerá empregos a população barraconense e, como consequência, acabará fomentando o comércio local bem como a arrecadação de impostos ao município.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal